

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### REQUERIMENTO N° , DE 2019 (DO SR. LINCOLN PORTELA)

*Requer a realização de audiência pública para discutir os termos da portaria nº 033/2018 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da Lei Estadual nº 22.839, de 05/01/2018, Minas Gerais.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discutir os termos da portaria nº 033/2018 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da Lei Estadual nº 22.839, de 05/01/2018, Minas Gerais.

### JUSTIFICAÇÃO

Estima-se que hoje tenham 45 mil bombeiros civis no Estado de Minas Gerais, segundo a ABVMG. O número é indiscutivelmente múltiplo ao quantitativo de bombeiros militares mineiros.

É de conhecimento universal que os bombeiros civis atuam de maneira complementar aos bombeiros militares, proporcionando melhor atendimento à população, haja vista que o maior número de profissionais aproxima a população da ajuda necessária.

Os bombeiros civis atuam em conformidade com a Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil, constando

\* C D 1 9 7 2 7 0 0 5 2 2 0 0 \*

assim na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), instituído pela Portaria nº 397, de 2002 do Ministério do Trabalho.

A Associação de Bombeiros Voluntários de Minas Gerais (ABVMG) demonstrou grande preocupação em relação aos termos que dispõe a Portaria nº 33/2018 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, bem como a alguns dispositivos da Lei Estadual nº 22.839, de 2018.

Considerando que há regulamentação federal sobre o tema, é dever do Poder Legislativo Federal explanar ações que visem a melhor aplicabilidade da lei, bem como discutir as alterações necessárias com vistas ao aprimoramento legislativo.

Diante disso, solicito a inclusão dos convidados abaixo relacionados:

- ROBERTO PROCÁCIO DA SILVA, Diretor da Associação de Bombeiros Voluntários de Minas Gerais (ABVMG);
- JULIANO COELHO DA SILVA, Advogado e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Civis de Minas Gerais (SINDIBOMBEIRO/MG);
- HANDERSON FABIO ALVES, Presidente da Federação Brasileira de Bombeiros Civis (FEBRABOM);
- IVAN CAMPOS, Presidente do Conselho Nacional de Bombeiros Civis (CNBC);
- NORBERTO ROMULO RUSSO, Advogado e Coronel da Polícia Militar;

Assim, requeiro apoio dos nobres pares a fim de que possamos ouvir as instituições envolvidas e a sociedade para adequar a legislação à realidade dos municípios.

Sala das Sessões, de agosto de 2019.

**Lincoln Portela**  
Deputado Federal  
PL-MG

\* C D 1 9 7 2 7 0 0 5 2 2 0 0